

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à SOCIEDADE
RÁDIO CARIJÓS LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Conselheiro Lafaiete, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 638 de 6 de julho de 2010, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 14 de novembro de 2009, a permissão
outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada, na cidade de Conselheiro
Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente